

1 **ATA 2850 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos quinze dias do mês de março de dois
2 mil e vinte e três, às nove horas e cinquenta minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima quinquagésima Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, atividades presenciais e webconferência, conduzida pelo Presidente do CEE,
5 Roque Theophilo Júnior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida
6 Marques Mariotti, Claudio Kassab (participação remota), Décio Lencioni Machado, Eliana
7 Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Laura Laganá, Maria Alice
8 Carraturi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata
9 Schneider, Mauro de Salles Aguiar, Pollyana Fátima Gama Santos, Rose Neubauer e
10 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Não houve Ata para aprovação. **02.** Ausência dos
11 Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Débora Gonzalez
12 Costa Blanco, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Kátia
13 Cristina Stocco Smole, Marcia Aparecida Bernardes e Thiago Lopes Matsushita. **03.**
14 **SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação Básica: 2021/00311; 2023/06564;
15 2022/00543 e 2021/00444. Câmara de Educação Superior: 2022/00256; 2021/00013;
16 2020/00052; 2022/00356; 2022/00376; 2022/00408; 2022/00366; 2023/00002;
17 2022/00336; e 2022/00224. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a)
18 Escola Superior de Cruzeiro: o MP-SP instaurou Inquérito Civil (14.0247.0000618/2023-9)
19 em 14/02, para apuração do encerramento das atividades da Instituição; b) Mogi Guaçu –
20 foi recebida documentação sobre a situação dos ingressantes por transferência
21 internacional, tratado no Parecer CEE 339/2022. O processo foi encaminhado à CES para
22 providências; c) Ensino Médio: MEC promove primeira reunião sobre a Política Nacional do
23 Ensino Médio. Inicialmente, serão definidos processos, calendário e metodologias
24 relacionadas à consulta pública sobre o tema; d) consultou o Pleno sobre criar um perfil do
25 CEE-SP, no Instagram. O Cons. Hubert Alquéres considerou a iniciativa excelente, pois
26 assim as Deliberações, Indicações e Pareceres produzidos neste Conselho serão também
27 divulgados pelo Instagram. A Cons^a Maria Alice Carraturi questionou se já tem alguém
28 responsável pela alimentação diária dessa rede social. O Cons. Hubert disse que a
29 fotógrafa Cleo Velleda, que trabalhou com ele na Imprensa Oficial, e o jornalista da Gazeta
30 Mercantil, Gustavo Viana, poderão colaborar e sugeriu ao Presidente solicitar à Seduc que
31 empreste o Gustavo para auxiliar nos trabalhos de comemoração dos 60 Anos do CEE. A
32 Presidência comentou já ter conversado com a Cleo e solicitou ao Chefe de Gabinete,
33 Arthur Torres, uma pesquisa sobre a utilização do Instragram por outros Conselhos de
34 Educação do Brasil, assim como as IES municipais e as escolas públicas. A Cons^a Rose
35 Neubauer comentou que os Conselheiros também poderão alimentar essa rede
36 naturalmente. A Presidência agradeceu a todos, pela colaboração; e) sobre a Sessão
37 Plenária do próximo dia 22/03, no Colégio Bandeirantes, disse tratar-se de Sessão
38 Ordinária e Comemorativa dos 60 Anos do CEE e que a visita ao Bandeirantes é a primeira
39 comemoração, pois a ideia é visitar outras escolas no decorrer do ano. **05. PALAVRA**
40 **ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Cons^a **Eliana Martorano Amaral** representou o CEE,
41 na posse da Professora Maria Helena Guimarães de Castro, no evento do Instituto Ayrton
42 Senna, no IEA Ribeirão Preto. A Cátedra Instituto Ayrton Senna de Inovação em Avaliação
43 Educacional tem como objetivo disseminar a produção científica e também dedicar um olhar
44 sobre o futuro das avaliações educacionais. Foi uma cerimônia muito interessante que
45 contou com a presença do Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
46 Educacionais Anísio Teixeira (Inep) Manuel Palácios; Prefeito de Ribeirão Preto, Antônio
47 Duarte Nogueira Junior; Reitor da USP, Carlos Gilberto Carlotti Junior; Presidente do
48 Instituto Ayrton Senna, Viviane Senna; Titular da Cátedra Sérgio Henrique Ferreira, Mozart
49 Neves Ramos, dentre outros. O que lhe chamou a atenção foi a integração entre todos os
50 representantes políticos, ali presentes. A Cons^a Eliana informou o início das discussões, na
51 CES, sobre a Comissão Especial, com a finalidade de elaborar proposta para a capacitação
52 dos Especialistas e adoção de procedimentos para as avaliações de regulação, nos termos

1 da Deliberação CEE 07/1993. A ideia é criar um programa de formação de especialistas
2 que tenha uma parte online, para fazer uma sessão híbrida de esclarecimentos. O **Cons.**
3 **Hubert Alquéres**, referente à notícia que surgiu no evento da Cátedra Instituto Ayrton
4 Senna, disse que é sempre muito bem-vinda a contribuição das universidades, ainda mais
5 quando se trata da USP, UNICAMP e UNESP, mas fez um contraponto no sentido de que
6 a Política Pública é feita pelo estado, pela Secretaria de Estado da Educação e com muita
7 ajuda do Conselho Estadual de Educação. O Brasil fez a lei do Novo Ensino Médio,
8 aprovado no Congresso Nacional; na sequência o Conselho Nacional de Educação
9 promulgou a Base Nacional Comum Curricular; e o Conselho de São Paulo fez o Currículo
10 para o Ensino Médio, que também foi abraçado pela Secretaria, e, a partir daquele
11 momento, a Secretaria passou a implementar o Novo Ensino Médio. Existe uma Política
12 Pública e uma preocupação enorme de São Paulo com relação ao Ensino Médio, mas as
13 Universidades têm sido muito pouco abertas ao novo Currículo do Ensino Médio, tanto que
14 os vestibulares sofreram pouquíssimas alterações. O Cons. Hubert disse não ver isso com
15 entusiasmo - o assunto deve ser tratado, pois, quem faz a Política Pública não são as
16 universidades. Sobre a matéria da Cons^a Katia Cristina Stocco Smole sobre o Ensino
17 Médio, recomendou a leitura por ser muito interessante. A **Cons^a Ghisleine Trigo Silveira**
18 reiterou a fala do Cons. Hubert Alquéres por considerá-la perfeita. A Presidência
19 rememorou que, por ocasião da visita do Reitor da USP, Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao
20 CEE, no final do ano passado, esse assunto foi discutido e nada mudou. A **Cons^a Rose**
21 **Neubauer**, sobre a fala do Cons. Hubert, comentou que o que a incomoda é que, desde
22 que ela estava como Secretária da Educação, bate-se na mesma tecla: “um absurdo, as
23 três universidades públicas, mantidas com recursos públicos, não serem capazes de sentar
24 e fazer um currículo comum para avaliação dos alunos”. A **Cons^a Eliana Martorano**
25 **Amaral**, sobre a fala do Cons. Hubert Alquéres, sugeriu trazer essa discussão, com mais
26 informações, para apreciação do Conselho. O **Cons. Mauro de Salles Aguiar** convidou os
27 Conselheiros para um evento no Colégio Bandeirantes “Currículo e Contexto:
28 Aproximações”, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de março. Todas as informações sobre
29 o evento serão encaminhadas aos Conselheiros. Falou, também, da grande honra e alegria
30 em receber os Conselheiros no Bandeirantes. Muita expectativa para a próxima Sessão. A
31 **Cons^a Ghisleine Trigo Silveira** comentou sobre dúvida que surgiu na Sessão da CEB, da
32 semana passada, sobre o que significa “fato novo” e, sugeriu que se faça um documento
33 oficial, esclarecedor, sobre o conceito. A **Presidência** disse que vale a pena essa
34 discussão, e vai solicitar ao Cons. Cláudio Mansur Salomão que elabore um documento
35 que esclareça essa dúvida. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 08/03/2023, nos
36 termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** - Indicação de Especialistas da CES para o
37 Proc.: 2022/00232. **6.2** - Pareceres aprovados em 15/02/2023 e em 08/03/2023 - **CEESP-**
38 **PRC-2022/00008** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC
39 Cruzeiro. **Parecer CEE 126/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
40 Thiago Lopes Matsushita. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
41 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de
42 Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Cruzeiro, do Centro Estadual de
43 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender a
44 Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação
45 Superior Brasileira. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por
46 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
47 da Educação. **CEESP-PRC-2022/00109** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
48 Souza / FATEC Tatuapé. **Parecer CEE 127/2023** _ da Câmara de Educação Superior,
49 relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
50 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso
51 Superior de Tecnologia em Design de Produto com ênfase em Processos de Produção e
52 Industrialização, oferecido pela FATEC Tatuapé, do Centro Estadual de Educação

1 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A IES deverá atender a Resolução
2 CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior
3 Brasileira. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste
4 Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
5 **CEESP-PRC-2022/00153** _ UNICAMP / Instituto de Matemática, Estatística e Computação
6 Científica. **Parecer CEE 128/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
7 Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
8 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
9 Matemática Aplicada e Computacional, oferecido pelo Instituto de Matemática, Estatística
10 e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de cinco
11 anos. 2.2 Recomenda-se à IES observar as Considerações Finais deste Parecer. 2.3 A
12 Instituição deverá observar, no próximo pedido de renovação de reconhecimento, o prazo
13 de 9 meses de antecedência conforme preconizado no Art. 47 da Deliberação CEE
14 171/2019. 2.4 Encaminhe-se à Reitoria da UNICAMP, cópia da Deliberação CEE 171/2019,
15 com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.5 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados
16 no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.6 A presente renovação
17 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
18 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00258** _ USP /
19 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. **Parecer CEE 129/2023** _ da Câmara de
20 Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação:
21 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
22 Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, oferecido pela Faculdade de Medicina de
23 Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Encaminhe-
24 se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º,
25 Art. 47. 2.3 A IES deverá atender a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as
26 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do
27 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
28 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00250** _ Centro
29 Universitário de Santa Fé do Sul. **Parecer CEE 130/2023** _ da Câmara de Educação
30 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
31 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento
32 do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Centro
33 Universitário de Santa Fé do Sul, pelo prazo de quatro anos. 2.2 Recomenda-se que a
34 Instituição observe os apontamentos, comentários e sugestões da Comissão de
35 Especialistas. 2.3 A IES deverá atender a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece
36 as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 Convalidam-se os atos
37 acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.5
38 A presente renovação do reconhecimento tonar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,
39 a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
40 **CEESP-PRC-2022/00215** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
41 FATEC Jahu. **Parecer CEE 131/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
42 Cons^a Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
43 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior
44 de Tecnologia em Logística, oferecido pela FATEC Jahu, do Centro Estadual de Educação
45 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender, a Resolução
46 CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior
47 Brasileira. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio
48 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
49 **CEESP-PRC-2022/00094** _ Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba. **Parecer CEE**
50 **132/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur
51 Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o
52 Projeto do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, com 40

1 (quarenta) vagas totais, a ser ministrado pela Faculdade da Fundação Educacional
2 Araçatuba, conforme horários especificados através do calendário informado, com início
3 das atividades programado para agosto de 2023. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem
4 ocorrer após publicação do ato autorizatório. **CEESP-PRC-2020/00043** _ Centro de
5 Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de Souza”.
6 **Parecer CEE 133/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio
7 Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na
8 Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico
9 do Curso de Especialização em Saúde Coletiva - Unidade Instituto da Saúde, com 20 (vinte)
10 vagas totais, e da comunicação de nova turma conforme horários especificados através do
11 calendário de fls. 99, com início das atividades programado para 01/03/2023 e término em
12 29/02/2024, encaminhado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
13 “Dr. Antonio Guilherme de Souza”. **CEESP-PRC-2022/00400** _ Escola de Educação
14 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE**
15 **134/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur
16 Salomão. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação
17 CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de
18 Especialização em Fisioterapia na Saúde Pélvica, com 15 (quinze) vagas no mínimo e 25
19 (vinte e cinco) vagas no máximo, e da comunicação de nova turma conforme horários
20 especificados através do calendário de fls. 23, com início das atividades programado para
21 03/03/2023 e término em 31/03/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente
22 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00419** _
23 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
24 USP. **Parecer CEE 135/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
25 Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento
26 na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto
27 Pedagógico do Curso de Especialização em Serviço Social em Assistência e Prevenção
28 aos Portadores do HIV/AIDS, com 02 (duas) vagas totais, e da comunicação de nova turma,
29 conforme horários especificados através do calendário de fls. 71, com início das atividades
30 programado para 01/03/2023 e término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de
31 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
32 **CEESP-PRC-2022/00320** _ Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São
33 Paulo. **Parecer CEE 136/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a
34 Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
35 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da alteração parcial da
36 Coordenação do Curso de Especialização em Direito Digital e Inovação Tecnológica, da
37 Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. **CEESP-PRC-2020/00049**
38 _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antônio Guilherme de
39 Souza”. **Parecer CEE 137/2023** _ Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a
40 Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com
41 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do
42 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Técnicas Laboratoriais Avançadas em
43 Doenças de Chagas Aplicadas a Saúde Cardiovascular – Unidade Instituto Dante
44 Pazzanese e da comunicação de nova turma, com previsão de início em 01/03/2023 e
45 término em 21/12/2023, encaminhado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos
46 para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza”. **CEESP-PRC-2022/00308** _ Escola de
47 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
48 **Parecer CEE 138/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana
49 Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
50 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Gestão da Inovação em Saúde – na
51 Modalidade a Distância, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
52 Faculdade de Medicina da USP, com um mínimo de 20 e máximo de 500 vagas. 2.2 A

1 divulgação, a inscrição e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.
2 **CEESP-PRC-2022/00440** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
3 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 139/2023** _ da Câmara de Educação
4 Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Nos termos
5 deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da
6 adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Pesquisa em
7 Reumatologia e da comunicação de nova turma, com previsão de início em 01/03/2023 e
8 término em 28/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital
9 das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2020/00500** _ Escola
10 Superior do Instituto Butantan. **Parecer CEE 140/2023** _ da Câmara de Educação Superior,
11 relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
12 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a alteração no Projeto Pedagógico do Curso
13 de Especialização em Biotérios, com um mínimo de 10 vagas e um máximo 20 vagas, da
14 Escola Superior do Instituto Butantan e toma-se conhecimento da nova turma. **SEDUC-**
15 **PRC-2019/02050** _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr.
16 Antônio Guilherme de Souza”. **Parecer CEE 141/2023** _ da Câmara de Educação Superior,
17 relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Nos termos deste
18 Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da
19 adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Inovações Diagnósticas
20 e Terapêuticas – Unidade Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu /
21 UNESP, e da comunicação de nova turma encaminhado pelo Centro de Formação de
22 Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza”. **CEESP-PRC-**
23 **2022/00465** _ Faculdade de Medicina de Jundiaí. **Parecer CEE 142/2023** _ da Câmara de
24 Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1
25 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
26 conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
27 Reprodução Humana Assistida - Módulo Enfermagem e da comunicação de nova turma,
28 encaminhado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. **CEESP-PRC-2022/00353** _ Escola
29 de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
30 **Parecer CEE 143/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo
31 Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento
32 na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto
33 Pedagógico do Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia, encaminhado
34 pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
35 da USP. **CEESP-PRC-2022/00362** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
36 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 144/2023** _ da Câmara de
37 Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Deliberação:
38 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
39 conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
40 Medicina do Trabalho, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das
41 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00371** _ Escola de
42 Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
43 **Parecer CEE 145/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo
44 Augusto Vella Gonçalves. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento
45 na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto
46 Pedagógico do Curso de Especialização em Bioética e a comunicação de nova turma,
47 encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade
48 de Medicina da USP. **CEESP-PRC-2022/00393** _ Escola de Educação Permanente do
49 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 146/2023** _ da
50 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Bernardete Angelina Gatti.
51 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
52 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de

1 Especialização em Fisioterapia Hospitalar e da comunicação de nova turma, encaminhado
2 pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
3 da USP. **CEESP-PRC-2022/00449** _ Escola de Educação Permanente do Hospital das
4 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 147/2023** _ da Câmara de
5 Educação Superior, relatado pela Cons^a Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Nos
6 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
7 conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em
8 Serviço Social em Ortopedia e da comunicação de nova turma, encaminhado pela Escola
9 de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.
10 **CEESP-PRC-2020/00056** _ Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
11 “Dr. Antônio Guilherme de Souza”. **Parecer CEE 148/2023** _ da Câmara de Educação
12 Superior, relatado pela Cons^a Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: 2.1 Nos termos deste
13 Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da
14 adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Técnicas Avançadas
15 em Análises Clínicas – Unidade Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de
16 Ribeirão Preto / USP, e da comunicação de nova turma, encaminhada pelo Centro de
17 Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza”.
18 **CEESP-PRC-2021/00131** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 149/2023**
19 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves.
20 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
21 alteração na matriz curricular e no Projeto Pedagógico do Curso de Administração,
22 oferecido pela Escola de Engenharia de Piracicaba. 2.2 Recomenda-se à Instituição
23 observar as Considerações Finais deste Parecer. 2.3 A presente aprovação tornar-se-á
24 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
25 de Estado da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2022/00050** _ Escola Técnica Rhema. O
26 **Parecer CEE 150/2023** _ do Conselho Pleno, relatado pelos Conselheiros Marlene
27 Aparecida Zanata Schneider e Décio Lencioni Machado, foi aprovado por unanimidade.
28 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, atualize-se a informação de sobrestamento
29 constante no site deste Conselho
30 (http://www.ceesp.sp.gov.br/informacoes_uteis.php#perg34). 2.2 Tendo em vista que
31 tramita neste Colegiado o Processo de Recredenciamento da Escola Técnica Rhema, todos
32 os demais processos que ainda estejam em tramitação serão apreciados oportunamente.
33 2.3 Solicita-se ao Mantenedor responsável pela Escola Técnica Rhema regularizar a
34 documentação da Escola junto à Diretoria de Ensino Região Sul 1. 2.4 Envie-se cópia deste
35 Parecer ao representante legal do IESP – Inteligência à Educacional de São Paulo Ltda -
36 Me, CNPJ 10.963.210/0001-39, à Diretoria de Ensino Região Sul 1, à Coordenadoria
37 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula
38 – CITEM. **CEESP-PRC-2019/00077** _ Centro de Educação Tecnológica da Fundação
39 Indaiatubana de Educação e Cultura / FIEC. O **Parecer CEE 151/2023** _ da Câmara de
40 Educação Superior, relatado pela Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos foi aprovado por
41 unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, aprova-se o pedido de
42 reconsideração do Parecer CEE 313/2022, formulado pelo Centro de Educação
43 Tecnológica da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura / FIEC – Indaiatuba,
44 alterando o prazo de recredenciamento para quatro anos. A presente aprovação tornar-se-
45 á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
46 de Estado da Educação. **Proc. 2020/00308** - Interessado: Centro Universitário de Jales /
47 UNIJALES. Relatora: Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos – CES, foi retirado de pauta. A
48 Cons^a Rose Neubauer solicitou vista por uma sessão. **CEESP-PRC-2022/00544** _ Grupo
49 de Desenvolvimento de Recursos Humanos / Coord. De Recursos Humanos / Secretaria
50 de Estado da Saúde / SP. O **Parecer CEE 152/2023** _ da Câmara de Educação Básica,
51 relatado pela Cons^a Márcia Aparecida Bernardes foi aprovado por unanimidade.
52 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE

1 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022, defere-se o pedido de Credenciamento para
2 Emissão de Parecer Técnico ao Grupo de Desenvolvimento de Recursos Humanos /
3 Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria de Estado da Saúde / São Paulo,
4 localizado à Rua Dona Inácia Uchôa, 574, Vila Mariana, CEP: 04110-021, São Paulo – SP.
5 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER de Centro Sul, à Coordenadoria
6 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula
7 – CITEM. Nada a mais havendo a tratar, às onze horas e cinquenta minutos, o Senhor
8 Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e assinei a
9 presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo
10 15 de março de
11 2023.....
12 Roque Theophilo Junior.....
13 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
14 Claudio Kassab.....
15 Décio Lencioni Machado.....
16 Eliana Martorano Amaral.....
17 Ghisleine Trigo Silveira.....
18 Hubert Alquéres.....
19 Laura Laganá.....
20 Maria Alice Carraturi.....
21 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
22 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
23 Mauro de Salles Aguiar.....
24 Pollyana Fátima Gama Santos.....
25 Rose Neubauer.....
26 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....